



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.870/2004, 02 de dezembro de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedida ao Senhor CARLOS CEZAR, pioneiro do nosso Município, a Comenda "Grão de Café".

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor no dia 1º. (primeiro) de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 02 de dezembro de 2004.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Mun.de Administração

Projeto n° 135/1997.

Autor: Vereador Carlos Alberto Abudi.